



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 23 de setembro de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de designar comissão permanente de operacionalização de RPA e redigir o regimento interno da referida comissão, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, Matrícula: 264.678-1 (Titular UGIN); ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 184.050-9 (Suplente UGIN); MAYARA CECILIA GOMES SILVA, Matrícula nº 266.783-5 (Titular SUFAM); VITOR CARLOS PEREIRA, Matrícula: 263.850-9 (Suplente SUFAM); JALES VIANA FALCÃO, Matrícula nº 264470-3 (Titular SULAM); PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 184009-6 (Suplente SULAM); JOSÉ DOS REIS DE MATOS, Matrícula nº 1660718-x (Titular SUCON); e IRVING MARTINS SILVEIRA, Matrícula nº 264428-2 (Suplente SUCON).

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá validade de 4 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 23 de setembro de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais de 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de setembro de 2019, o prazo estabelecido na Instrução nº 50 de 26 de fevereiro de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, com o objetivo de conduzir a temática de padronização da identidade visual do IBRAM, modernização da logomarca, atualização do manual de uso da logomarca e elaboração de manual de uniformes e caracterização das viaturas do Instituto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE